NOTA DE REPÚDIO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS/SP, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS USUÁRIOS EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nós, Conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social, representantes das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários da Política Pública de Assistência Social, vimos a público manifestar nosso repúdio e indignação com a ação da Secretária Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, gestora pública responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas/SP, que na data de ontem, 30 de março de 2022, usou seu perfil nas redes sociais para anunciar que faria um pronunciamento oficial sobre um tema relevante quanto ao qual estava sendo questionada, às 15h, através do Instagram, mas, ao final, descobriu-se que não passava de um anúncio despropositado.

Na hora marcada, em horário de expediente, iniciou uma transmissão ao vivo do Salão Azul, sala de reuniões do gabinete do prefeito Dário Saadi, onde iniciou seu discurso se apresentando como Secretária de Assistência Social e indicando que falaria sobre um assunto muito importante que vinha preocupando a muitos, já que se tratava de "uma disputa pelo futuro, que unia homens e mulheres e que seria decidida em São Paulo". Em sua transmissão, ela cria uma grande expectativa como se fosse tratar sobre um assunto relacionado à Secretaria ou à Política de Assistência Social do Município, mas, na realidade, se tratava de uma piada relacionada ao seu apreço por determinado time de futebol que disputaria a final do campeonato paulista na noite de ontem. Em dado momento, ela grita "Vai, Tricolor" enquanto exibe a camisa do seu time e pouco depois encerra a transmissão, que ficou por muito pouco tempo disponível em suas redes sociais e logo foi apagada.

É imperativo dizer que o anúncio em suas redes sociais, como figura pública e guardiã do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município, gerou em todos os munícipes, sobretudo naqueles que trabalham na Política de Assistência Social e naqueles que são beneficiários dela, uma expectativa de que seriam dadas importantes informações ou soluções sobre a grave

situação em que se encontra o SUAS na cidade de Campinas/SP. Há várias questões prementes que demandam a ação do Gestor Público, vários temas, inclusive, que o Conselho Municipal de Assistência Social tem pautado incansavelmente como o crescente número de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme indica o Cadastro Único, que poderiam estar ocupando o tempo e os pensamentos da Secretária Municipal de Assistência Social, mas ela se prestou a usar de seu tempo e ambiente de trabalho para fazer comunicação irrelevante e induzir a audiência da população campineira para consumir um conteúdo em suas redes sociais.

Urge invocar as disposições do Decreto nº 17.405, de 22 de setembro de 2011, que instituiu o Código de Conduta da Alta Administração Municipal em Campinas, ao qual a Sra. Vandecleya Moro está subordinada, como Secretária, conforme artigo 2º, inciso I.

Este mesmo Código de Conduta estabelece, em seu artigo 3º, que no exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral. O parágrafo único deste artigo esclarece, ainda, que os padrões éticos de que trata o artigo 3º são exigidos da autoridade pública na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses. A Secretária infringiu o Código de Conduta ao abusar dos poderes que lhe são conferidos como autoridade pública e romper a confiança do público nos pronunciamentos oficiais das autoridades deste Município.

Não obstante, o Decreto nº 17.405, de 22 de setembro de 2011, ainda estabelece, em seu artigo 4º, inciso I, como princípios que norteiam a atuação das autoridades públicas, a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais. O inciso II ainda recorda a necessidade do equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, consistente no atendimento do interesse público em conformidade com o devido processo legal. O inciso VI deste mesmo artigo ainda ressalta que a condição de autoridade pública deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados. Ao nosso ver, como Conselheiros que

representam os interesses das organizações e trabalhadores da sociedade civil e dos usuários da Política de Assistência Social, a Secretária instrumentalizou o cargo e a posição privilegiada que tem, desrespeitando seus munícipes com uma brincadeira que ela teria todo o direito de fazer na esfera privada, desde que não se utilizasse de seu título ou do espaço público onde trabalha.

Não podemos aceitar em silêncio que a autoridade pública que representa o importante segmento da Assistência Social em Campinas, que tem um histórico de tantas lutas e de tanto compromisso por parte dos trabalhadores do SUAS, pela garantia de direitos, desrespeite esta posição e o que ela significa para esta cidade. Ademais, queremos aqui salientar que o Código de Conduta já mencionado veda expressamente aos agentes públicos usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem, conforme artigo 6º, inciso I. Mesmo que o intuito tenha sido obter engajamento em suas redes sociais para torná-la uma influenciadora digital mais bem quista, isso destoa de sua principal responsabilidade de Gestora Pública.

Queremos lembrar, por fim, para o caso de as autoridades públicas de Campinas não estarem devidamente familiarizadas com o Código de Conduta que rege sua relação de prestação de serviço público aos munícipes, que são deveres da autoridade pública municipal, exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos e que, de igual forma, devem abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei, conforme dispõe o artigo 5º, incisos XV e XVI.

Exigimos respeito ao SUAS, ao espaço e cargo público que a Sra. Vandecleya Moro ocupa, aos usuários da Política de Assistência Social e aos milhares de trabalhadores nesta cidade que dedicam seu trabalho à garantia de direitos e de respeito aos cidadãos. Não admitimos que em um momento ainda tão delicado em que estamos enfrentando os reflexos sociais e econômicos de uma pandemia de proporções mundiais, a pessoa que deveria conduzir a prestação da assistência social para reduzir a vulnerabilidade socioeconômica

de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza (art. 203, VI, CF 1988) use de seu tempo de trabalho e desperdice o tempo dos munícipes com brincadeiras e pronunciamentos oficiais jocosos, cuja intenção parece ter sido demonstrar com qual seriedade é conduzido o Sistema Único de Assistência Social na cidade de Campinas.

Fica registrado o repúdio e indignação dos Conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social representantes das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários da Política Pública de Assistência Social e nosso compromisso de continuar fiscalizando a execução da Política Pública da Assistência Social de Campinas e de denunciar qualquer ação que constitua um desrespeito aos seus trabalhadores e usuários.

Campinas, 31 de março de 2022.

Conselheiros do CMAS de Campinas Representantes das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários da Política Pública de Assistência Social